



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Creche Proinfancia Antônia Azevedo Aguiar		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Creche Proinfancia Antônia Azevedo Aguiar, no município de Mucambo, na jurisdição da CREDE 06 – Sobral, INEP/Censo nº 23259108, autoriza o funcionamento da educação infantil, e homologa o regimento escolar até 31.12.2020.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 1259737/2018</b>	<b>PARECER Nº 0455/2018</b>	<b>APROVADO EM: 25.04.2018</b>

## I – RELATÓRIO

Eliane Araújo Rodrigues Brito, diretora da Creche Proinfancia Antônia Azevedo Aguiar, em Mucambo, por meio do processo nº 1259737/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, situada na Rua Dona Islay, s/n Bairro: Centro, CEP: 62.170-000. Decreto de criação nº 04, de 30 de janeiro de 2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 15(quinze) professores, todos habilitados na forma da Lei.

Responde pela direção da escola a professora Eliane Araújo Rodrigues Brito, licenciada em Pedagogia, Registro nº 433, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 9003, e pela secretária escolar, Kelly de Aguiar Brito Freire, Registro nº AAA025064.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O acervo bibliográfico é constituído de 466 títulos para um total de 234 alunos matriculados, proporcionando 1,99 livros por alunos.

As dependências físicas contam com: 04 salas de aula, 05 banheiros, diretoria, secretaria, sala de professores, biblioteca, laboratório de informática, patio coberto, berçário, lavanderia, depósito de limpeza, depósito de alimentos cozinha e almoxarifado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0455/2018

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 334/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Creche Proinfância Antônia Azevedo Aguiar, em Mucambo, INEP/Censo nº 23259108, á autorização do funcionamento da Educação Infantil, e a homologação do regimento escolar, até 31.12.2020.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “**ad referendum**” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE